



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.062 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Vereador Luiz Alberto Pereira

Aut. Nº	212/18
P.L. Nº	276/18
Publ.:	29/11/18 pag. 25

“Denomina ‘MARTHA MARIA AMBIEL AMSTALDEN’, o logradouro público do loteamento Jardim Residencial Duas Marias, que especifica”.

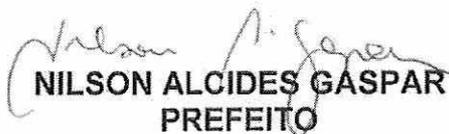
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “MARTHA MARIA AMBIEL AMSTALDEN”, a Rua 04 do loteamento denominado “Jardim Residencial Duas Marias”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 26 de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO